

fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6792/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposto assédio moral por parte do Gerente de Infraestrutura do Núcleo de Tecnologia e Informação-NTI, em desfavor da servidora D.P. (M.F. 5952404), lotada no Núcleo de Tecnologia e Informação-NTI/SEAP, conforme Termo de Denúncia nº 006/2021-CGP/SEAP, datado de 07/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769974

PORTARIA Nº 0261/2022-CGP/SEAP

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6786/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta conduta desurbana do Policial Penal M.R.L.S. (M.F.5946752), no dia 21/01/2022, no Centro de Reeducação Feminino de Marabá, conforme ofício interno 026/2022 SEC/USMM/SEAP/PA, datado de 28/01/2022 e ofício interno 32/2022/CRFM/SEAP, datado de 28/01/2022, encaminhados via e-mail na data de 04/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Comunicar a Comissão de Estágio Probatório, enviando cópia desta PORTARIA de Instauração e dos ofícios de comunicação do ocorrido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769987

PORTARIA Nº 0266/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6791/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposto assédio sexual por parte de Técnico de informática, lotado no Polo de Americano, em desfavor da servidora D.P.(M.F. 5952404) lotada no Núcleo de Tecnologia e Informação-NTI/SEAP, conforme Termo de Denúncia nº 007/2021-CGP/SEAP, datado de 07/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769979

PORTARIA Nº 0268/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6793/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na petição encaminhada via PAE nº2022/59197, em 17/01/2022, acerca da suposta conduta irregular da Diretora do Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC, diante da saída da interna com nome social MARIA ESTER MODESTO RODRIGUES, (JOÃO ALBERTO MODESTO RODRIGUES) INFOPEN nº86387, para trabalho externo e estudo;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769977

PORTARIA Nº 0264/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6789/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº003/2022-CGP/SEAP, acerca do suposto envolvimento de servidor desta SEAP/PA, agindo de forma inadequada com civis no município de SALVATERRA;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769982

PORTARIA Nº 0265/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6790/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta agressão e maus tratos ao interno MARCELO DA SILVA MAGALHÃES (INFOPEN106321) na Cadeia Pública de Jovens e Adultos no ano de 2020, conforme ofício nº 2164/2021-VEP/RMB e Termo de Depoimento datado de 11/11/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769983

PORTARIA Nº 0263/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6788/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão e maus tratos ao interno ANDRÉ LUIZ SOUZA DOS REIS (INFOPEN 55548), ocorridas durante sua custódia na Cadeia Pública de Jovens e Adultos-CPJA, conforme Termo de Denúncia datado de 07/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769985

PORTARIA Nº 0321/2022-CGP/SEAP

Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6818/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos da saída de internos para trabalho externo, supostamente por servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí-CRRT, durante a troca de plantão das Equipes B